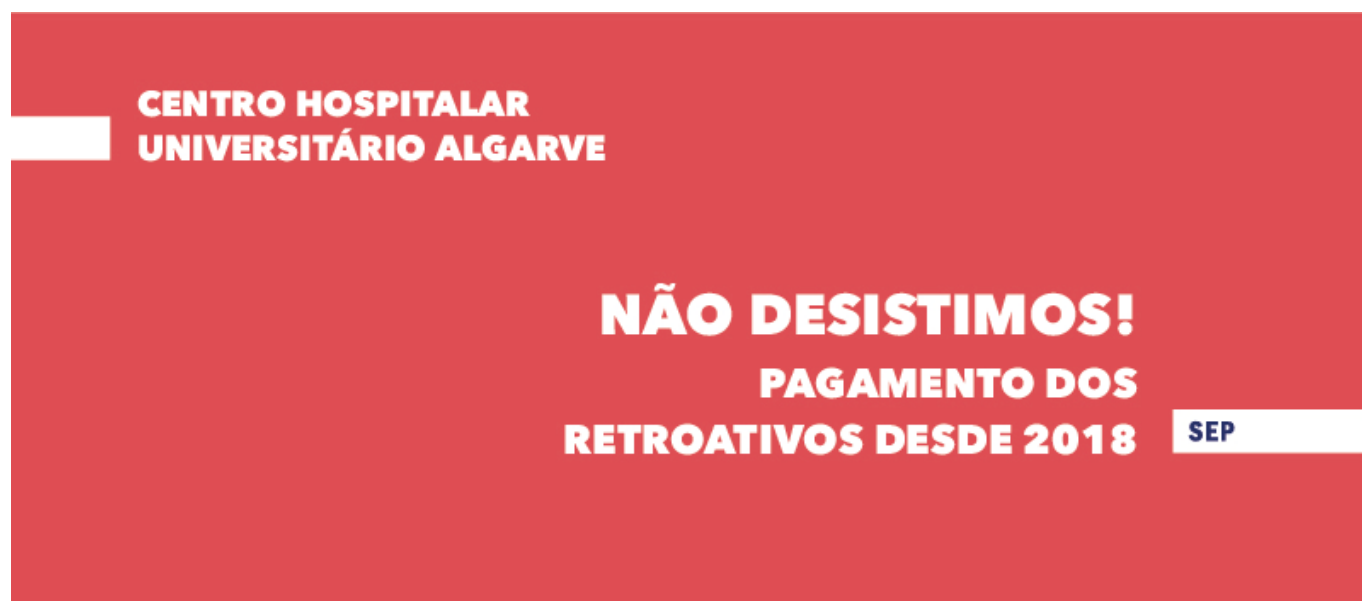


CHU Algarve não resolve injustiças

10 Abril, 2023



Na senda da resolução das injustiças e pagamento dos retroativos desde 2018. Não desistimos.

Foram anos a defender que os Contratos Individuais de Trabalho (CIT) são na realidade Contratos de Trabalho para funções públicas.

Com base nesta fundamentação, que nenhum dos vários governos (7) conseguiu contestar, harmonizámos, quase na totalidade, os direitos a aplicar aos enfermeiros, independentemente do vínculo.

Continuámos a lutar, a exigir e a intervir a vários níveis para que aos CIT fossem contabilizados pontos tal como foram contabilizados aos Contratos de Trabalho em Funções Públicas (CTFP) e, a estes, que o ajustamento salarial nos 1201€ não fosse considerado uma progressão como o governo pretendia.

Obrigámos o primeiro-ministro a tomar a decisão política e, quando já poucos acreditavam que seria possível, abriu-se o processo negocial que originou o Decreto-lei nº 80-B/2022.

E porque uma medida boa não pode continuar a discriminar enfermeiros, **não assinámos o acordo e fizemos 4 dias de greve** em novembro. Não aceitamos que não sejam pagos os retroativos desde 2018 e que as chamadas injustiças relativas não tenham solução.

Sabemos que temos razão e por isso entregámos no Ministério da Saúde e em todas as instituições a

fundamentação jurídica relativa ao pagamento dos retroativos e à resolução das várias injustiças.

Desde novembro, ajudámos mais de duas centenas de enfermeiros a reclamarem da contabilização de pontos e, em conjunto, conseguimos:

- Que contabilizassem pontos ao tempo detido através de uma modalidade de vínculo precário (contratos de trabalho a termo certo e incerto) mesmo com algum tempo de interrupção entre os mesmos;
- Que contabilizassem pontos aos enfermeiros especialistas, que tomaram posse em 2019, tornando possível a sua progressão antes da transição e que conservassem pontos para poder continuar a progredir na categoria de especialista.

Para além disso e fora do âmbito de aplicação deste decreto de lei, demonstrámos e conseguimos que aos enfermeiros concursados à categoria de Enfermeiro Especialista, lhes fosse atribuída a posição remuneratória seguinte, porque até à data, perderiam pontos na transição e ficariam com o mesmo salário.

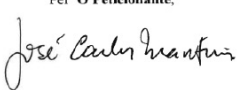
Continuamos a exigir que sejam contabilizados pontos aos enfermeiros:

- Promovidos às categorias de especialista, chefe e supervisor ao abrigo do 437/91;
- Que consolidaram o chamado “escalão da formação”. O facto de terem assumido essa responsabilidade, não podem ser prejudicados comparativamente a outros;
- Graduados entre 2004 e 2010, independentemente de lhes terem contabilizado pontos para trás do ajustamento salarial (1201€) em 2011, 2012 e 2013;
- Que iniciaram as suas funções ou que tenham progredido de escalão remuneratório no 2º semestre do ano respetivo.

NÃO DESISTIMOS!

Continuamos com as reclamações para que resolvam e a exigir o que é justo!

Quanto aos retroativos desde 2018

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar Universitário Algarve, EPE R. Leão Penedo 8000-386 Faro (Registado c/ aviso receção e email) CCT/252/2023/MJ 22/03/2023 SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES (SEP), Pessoa Colectiva n.º 501056904, com sede na Av. 24 de Julho, n.º 132, 1350-346 Lisboa, no quadro da sua legitimidade para a defesa colectiva dos direitos e interesses colectivos dos trabalhadores que representa e tendo presente estar jurisdicionalmente afirmado que nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º da LOE/2018, as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório deveriam ser asseguradas pelas entidades administrativas, a partir de 1 de Janeiro de 2018, a todos os	Como reiteradamente afirmamos, entregámos a fundamentação jurídica para que sejam pagos. As administrações, incluindo a do CHUA, apesar de ter assumido o compromisso de pagar, não o faz sem orientações do Governo/Ministério da Saúde. Questionados sobre qual a fundamentação que postulam para contrapor a do SEP e não respondem. Neste contexto, a 22 de março voltámos a endereçar à administração a seguinte petição:
Na petição reafirmamos a inconstitucionalidade do não pagamento dos retroativos desde 2018 à medida que todos e cada enfermeiro adquirem o direito a progredir, ou seja, desde o momento em que perfazem os 10 pontos.	PETICIONAR  que sejam processados e pagos aos trabalhadores enfermeiros que representamos os quantitativos remuneratórios que lhes são devidos desde 1 de Janeiro de 2018, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes: A) Discurso narrativo de suporte da petição i) Inconstitucionalidade material do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 80-B/2022, de 28 de Novembro
25 – E o “sujeito entidade empregadora” é o directo e exclusivo responsável pelo cumprimento das obrigações legais que, nessa qualidade, sobre ele impendam: a alteração de posicionamento remuneratório a partir de 1 de Janeiro de 2018 dos trabalhadores enfermeiros que em 31 de Janeiro de 2017 tivessem acumulado 10 ou mais pontos na avaliação de desempenho (sendo que, como também jurisdicionalmente afirmado, os trabalhadores que tivessem, à data de 31 de Janeiro de 2017, mais de 10 pontos, têm o direito de ver os pontos em excesso contados em futura alteração do seu posicionamento remunerativo).	O sujeito “entidade empregadora”, no caso, o CHUA é responsável pela contabilização dos pontos e consequente pagamento.
O “pedido” é para que paguem sem ter que recorrer a processo litigioso, mas indiciando desde já que esse será o próximo passo.	B) O Pedido * É pedra angular da nossa linha de pensamento e acção tudo diligenciar no sentido de, em primeiro plano da abordagem, os interesses em presença serem justa e harmoniosamente compostos em sede não litigiosa.
Não o fazendo terão que, legalmente fundamentar, em contraponto à fundamentação constante da nossa petição, quais as razões. E, caso não o façam, serão intimados a responder.	Peticionamos de V.Exa. que sejam processados e pagos aos trabalhadores enfermeiros que representamos os quantitativos remuneratórios que lhes são devidos logo a partir de 1 de Janeiro de 2018. Respeitosamente, Lisboa, 22 de Março de 2023 Pel' O Peticionante,  (José Carlos C. Martins – Presidente do SEP)

Caso a administração não responda iremos propor aos enfermeiros do CHUA, com base no documento (aqui só estão partes) que também o exijam.